



LEI Nº 139, de 14 de setembro de 1953

Dispõe sobre o cancelamento de débito fiscal.

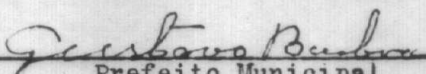
A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte lei:

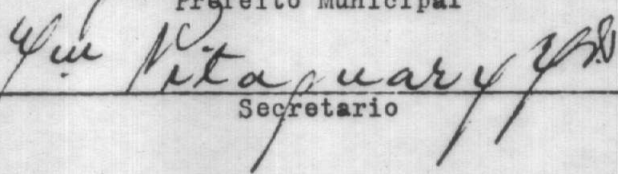
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a cancelar o débito fiscal dos herdeiros de Luiz Batisteli e Geraldo Batisteli e que, segundo levantamento do Serviço de Fazenda Municipal, atinge o total de Cr\$ 15.813,50, inclusive multas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

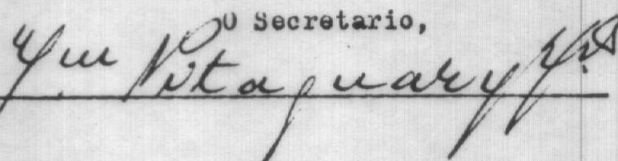
Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 14 de setembro de 1953



Prefeito Municipal


Secretário

Publicada e registrada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino em 14 de setembro de 1953.



Secretário,